



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 1.330 – Ano VI

Distribuição Digital Gratuita

31 de Maio de 2023 (Quarta-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOSUSTENTÁVEL:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:
AGUINALDO LUIZ PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
IGOR DOS SANTOS DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
EIDER DANTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Vice-Presidente: SIDNEI COUTINHO PERRUT
1º Secretário: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
2º Secretário: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattylya Felypeck Gabriel Vicente

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATOS DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 810 DE 30 DE MAIO DE 2023

“Altera a Lei nº 770 de 2022 em seu artigo 41, Parágrafo Único, alínea “a”, para deixar de cobrar pelo período de dois anos a exigência da taxa de Permissão do serviço de táxi e Altera o Artigo 43, §4º, do mesmo diploma legal, para deixar de cobrar pelo período de dois anos a cobrança ali estabelecida a título de transferência da autonomia”.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 41, Parágrafo Único, alínea “a”, da Lei Municipal nº 770 de 2022 passa a ter a seguinte redação:

Art. 41. ... :

Parágrafo Único - ...

a) Permissão: 15 (quinze) UFIMS – que passará a ser cobrado dois anos após a publicação desta lei.

b)...

c)...

Art.2º O artigo 43, Parágrafo 4º, da Lei Municipal nº 770 de 2022 passa a ter a seguinte redação:

Art. 43.

§1º ...

§2º ...

§3º ...

§4º ... Será permitido ao taxista transferir a autonomia para outro motorista profissional autônomo, com experiência anterior devidamente comprovada, que não tenha outro rendimento. Para tal, deverá ser aberto um processo junto à Prefeitura, onde serão cobradas as taxas de emolumentos e transferência, esta última correspondente ao valor, sempre atualizado, de 30 (trinta) UFIMS, que passará a ser cobrado apenas dois anos depois da publicação desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Poder Executivo Municipal

Seropédica-RJ,30 de maio de 2023.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 257/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/CPL/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.328/2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento da ata de registro de preços nº 013/CPL/2023, referente ao processo administrativo nº 12.328/2021.

- 1) Oscar Miguel Goulart de Souza – Mat. 17.721;
- 2) Jessica Martins Motta da Silva de Amorim – Mat. 18.719;
- 3) Elisabete da Costa Ramos – Mat. 17.718.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Seropédica, 30 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2271 de 30 de maio, 2023

Abre crédito suplementar no valor total de R\$1.250.000,00, para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 791/22 datada em 26/12/2022, publicação 26/12/2022.

DECRETA.

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

01.06		Secretaria Municipal de Administração	
2.802	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	Recursos não Vinculados de Imposto	200.000,00
3.1.9.0.13.05	Obrigações Patronais PASEP		
		Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00
		Total da Unidade R\$	200.000,00

01.07

Secretaria Municipal de Fazenda			
1.169	Encargos da Dívida com o INSS, Previdência e PASEP	Recursos não Vinculados de Imposto	50.000,00
4.6.9.0.71.01	Principal da Dívida Contratual com INSS / PASEP Arrecadação		
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
		Total da Unidade R\$	50.000,00

FUNDO ESPECIAL DA SECRET DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBL

18.01		Fundo Especial da Secretaria Municipal de Ordem Públ	
2.797	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades Administrativas	Recursos não Vinculados de Imposto	1.000.000,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.000.000,00
		Total da Unidade R\$	1.000.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	1.250.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$1.250.000,00
III - Anulação de Dotação: R\$1.250.000,00

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

01.09		Secretaria Municipal de Educação	
2.808	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	Recursos de Impostos Vinculados Ed	1.000.000,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Recursos de Impostos Vinculados Ed	50.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.050.000,00
		Total da Unidade R\$	1.050.000,00

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

01.13		Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
2.037	Iluminação Pública	Recursos não Vinculados de Imposto	200.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00
		Total da Unidade R\$	200.000,00
		Valor Total Anulado R\$	1.250.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 30 de maio, 2023

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica**Folha de Informações**

Processo nº 7858/2023

Folhas 60

A Secretaria de Governo

Acato o parecer no Processo 7858/2023 a folhas 58, e **DEFIRO** o cancelamento dos tributos de IPTU e Taxa de LIXO bem como das suas respectivas CDA's referente aos exercícios de 2011 à 2022 para a inscrição **20692**.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em, 30/05/2023.

[Assinatura]
Trinir Cordeiro de Figueiredo Junior
Secretário de Fazenda
Mat.: 17482

[Assinatura]
Fabio Luis da S. Cavalcante
Subsecretário de Recobta
Mat.: 2409

Após a entrega da documentação junto a Secretaria Municipal de Administração, os candidatos convocados no presente, deverão comparecer à **Secretaria Municipal de Educação – SMES, no mesmo dia (01/06/2023) das 09:00 às 17:00h, para entrega de memorando para Unidades Escolares.**

Ficam os candidatos convocados pelo presente Edital, obrigados a suprirem as determinações para a efetiva contratação, sendo considerado eliminado aquele que não comparecer na data e horário estabelecido, bem como não apresentar a documentação necessária.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Seropédica, 30/05/2023.

Claudia Cristina da C. Ferreira
Secretária Municipal de Administração
Matr. 1703 – PMS

PROFESSOR DOC I (PORTUGUÊS)

CLASS.	NOME	CPF	SITUAÇÃO:
32	DIRLENE GRACIELI DOS SANTOS PORFIRIO	*****702	APROVADO

PROFESSOR DOC I (INGLÊS)

CLASS.	NOME	CPF	SITUAÇÃO:
5	ADRIANA DE OLIVEIRA LEMOS	*****706	APROVADO/RECURSO DEFERIDO

PROFESSOR DOC II

CLASS.	NOME	CPF	SITUAÇÃO:
179	SUSANE DA SILVA FREITAS DE CASTRO	*****760	APROVADO/RECURSO INDEFERIDO
180	AIDA NAIR DE LIMA CAMPOS	*****234	APROVADO

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração**EDITAL N.º 010/2023****EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o disposto no Edital 001/2023 de 27/02/2023;
- considerando o aumento do quantitativo de vagas,

Resolve, **CONVOCAR**, para entrega da documentação e entrega de memorando, com observância a ordem classificatória, os candidatos aprovados, constantes nos Anexos deste Edital.

Ficam convocados os referidos candidatos, para se apresentarem junto a Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Maria Lourenço, n.º 18 (Galpão anexo da Prefeitura), Fazenda Caxias, Seropédica-RJ, **para entrega da documentação para contratação, no dia 01/06/2023 de 09:00 às 16:00h.**

Os candidatos convocados deverão comparecer na data e horário acima estabelecido, portando original e cópia dos seguintes documentos:

- Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos;
- Título de Eleitor;
- 01 Foto 3x4;
- Carteira de Trabalho e número de série;
- Certificado de reservista (para o sexo masculino);
- Telefone para contato e E-mail;

ATO DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVOESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
AV. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro - Seropédica - RJ

Portaria nº 006/2023 de 30 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 0154 de 17 de março de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com os artigos 158 c/c 159, 163, 167 da Lei nº 011/97 de 17 de janeiro de 1997, resolve:

Art. 1º - Art. 1º - Prorrogar, a pedido da defesa, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 0154 de 17 de março de 2020, referente aos Processos Administrativo nº 15730 ap. 15731/2022.

Art. 2º - Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a partir da data de emissão desta.

Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a partir da data de emissão desta.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Seropédica, 30 de maio de 2023.

Presidente

Severino Ilson de Moura

Membros

Francisca de Souza Pereira

Vanessa Cristina de Assis Silva

Viviane Ribeiro dos Santos

(Original Assinado)